Anno de 1843. Segunda Feira 11 de Setembro Anno XIX. N. 195.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
(Proclamação da Assembleia Geral do Brasil.)

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.
Goianna, e Parahyba, segundas e sextas feiras. Rio Grande do Norte, quintas feiras. Bonito e Garanhuns, à 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formoso, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11 e 21. Boa-vista e Flores à 13 e 28. Santo Antão quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.
11 Seg. s. Theodora Penitente. Aud. do J. de D. da 2. v.
12 Terç. s. Auta V. M. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
13 Quart. s. Felippe M. Aud. do J. de D. da 1. v.
14 Quint. s. Materno B. M. Aud. do J. de D. da 3. v.
15 Sex. s. Nicomedes M. Aud. do J. de D. da 2. v.
16 Sab. s. Rogello M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
17 Dom. Festa das Dores de N. S.

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que não forem à rasão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a este Tip., rua das Cruzes N. 34, ou a praça da Independencia loja de livros N. 6 e 8.

CAMBIOS—No dia 9 de Setembro.

Cambio sobre Londres 25.
« « Paris 375 reis por franco.
« « Lisbôa 110 por 100 de premio.

Moeda de cobre 2 por cento.
Idem de letras de boas firmas 1 ½ a 2.

	compra	venda.
Ouro-Moeda de 6,400 V.	16,800	17,000
« « « N.	16,600	16,800
« « de 4,000	9,200	9,400
Prata-Patacões	1,920	1,940
« Pezos Columnares	1,920	1,940
« ditos Mexicanos	1,920	1,940

PHASES DA LUA NO MEZ DE SEPTEMBRO.
Lua Cheia a 8, ás 4 horas e 57 m. da tarde.
Quart. ming. á 16, ás 8 horas e 53 m. da t.
Lua nova a 23, ás 2 horas e 50 m. da tard.
Quart. cresc. á 30, ás 11 horas e 61 m. da m.

Preamar de hoje.
1.ª a 6 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 6 horas e 30 m. da tarde.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

AVISO.

Os Srs. Subscriptores, que ainda naõ pagarão o presente quartel, e os que se achaõ atrasados no pagamento de outros, queirão ter a bondade de os satisfazer aos cobradores, ou de o mandarem faser na loja de livros da praça da Independencia n.º 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

3.ª Secção. — Illm. e Exm. Sr. — S. M. o Imperador dignou-se approvar as decisões, por V. Ex. dadas ás duvidas, propostas pelo juiz de direito da comarca de Nazareth, ácerca da maneira de proceder nos trabalhos do jury de revista, e constantes da copia, que V. Exc enviou com seu officio n. 80 de 19 de julho proximo passado. O que communico a V. Exc para seu conhecimento, devolvendo os officios originaes do dito juiz de direito, e do presidente da relação, que acompanhárão o citado officio de V. Ex., e que devem ficar archivados na secretaria d'essa presidencia. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro 14 de agosto de 1843. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão* —Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

3.ª Secção. — Illm. e Exm. Sr. — Devolvo a V. Exc. os officios originaes do juiz de direito interino da comarca do Recife, e do presidente, tambem interino da relação d'essa provincia, que V. Exc. transmittio com o seu de n. 79 de 15 de julho proximo passado; parecendo escusado acrescentar, que foi justa a decisão de V. Exc., que declarou não ficar tolhido o recurso, para os presidentes de provincia, da indevida inscripção na lista dos jurados, só porque o recorrente não reclamára perante a junta revisôra contra a lista do delegado; visto que com effeito o artigo 101 da lei n. 261 de 3 de dezembro de 1841, não limita o recurso alli concedido. Deos guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro 14 de agosto de 1843. — *Honorio Hermeto Carneiro Leão*. — Sr. Presidente da provincia de Pernambuco.

EXTERIOR.

ESTADO DO URUGAY.

O *Diario* de 16 do corrente deu-nos as seguintes importantissimas noticias, vindas ultimamente de Montevidéo:—

Sr. Redactor.— Esperando que o *Jornal do Commercio* alguma cousa nos dissesse em abono dos seus correspondentes de Montevidéo, ou mesmo do seu comportamento na parte que o accusaraõ de pouco interessado a favor dos interesses do Brasil em nos esclarecer ácerca dos negocios do Sul, o silencio nos faz crêr que a carapuça servisse: he-nos porem necessario continuar, para que convençamos á alguns incredulos os factos que por lá vaõ, e assim queira mandar dar publicidade á essa carta que ultimamente recebi, á que espero alguns dos seus leitores daraõ tanto interesse, como fasem os do *Jornal* pelas questões da Irlanda, que com tanto afan faz elle pagar aos seus contribuintes.

Sou de V. S. Um Brasileiro.

Montevidéo, 20 de julho de 1843. — Meu querido amigo.—Nada de novo tem occorrido desde a minha ultima, senaõ a derrota de uma forte guerrilha em que os sitiados perderaõ um chefe de muito credito, o coronel Prudencio Torres, e alguns homens; e que este governo tem dado uma ordem para que todo o individuo de 14 annos para mais, excepto os ecclesiasticos, se apresentem á tomar as armas; por estas medidas ninguem duvidará de que o governo se vê alguma cousa apurado. Como annunciei a vmc., foi o revez que os diarios d'aqui publicaraõ o resultado da famosa sahida ás ordens de Paz, no dia 5 do corrente: voltaraõ rechassados pelas forças de Oribe, e os *invictos* francesES em completa fuga, deixaraõ 60 homens mortos e mais de 100 feridos, e 10 prisioneiros, sendo Francezes 2 delles: remetto a vmc. o boletim do exercito de Oribe.

Eu sou nascido no Brasil, e ainda que faz alguns annos que estou por cá, tenho-me sempre por transeunte; mas emfim sou Americano, e naõ posso vêr sem indignaçaõ que os estrangeiros europeos se mettaõ na contenda do Rio da Prata: digaõ o que quiserem do governo de Buenos-Ayres, os estrangeiros gosaõ naquella cidade uma completa protecção, nem os mesmos Franceses pacificos perderaõ nenhum dos seus direitos durante todo o bloqueio. Oribe que se tem compromettido á respeitar as pessoas e propriedades dos subditos britanicos, teria de respeitar a de todo estrangeiro e mui especialmente aos que aqui teem representantes, e se mantiverem neutros. E porque tomaõ as armas para os combater? porque se empenhaõ em prolongar uma guerra que ensanguenta e destroe a republica em que pensaõ viver? Seraõ muito tolos no Brasil os que naõ tomem cuidado destes exemplos: pensar que o que se passa em Montevidéo naõ toca de perto ao imperio, e alguma cousa mais que indiscrição.

Se o commodore Purvis conserva algum sentimento de humanidade, muito pouco deve gozar-se do sangue que se derramou por sua culpa no dia 5, e o que se tem derramado e se derramará em quanto subsista esta guerra. Purvis presenciou com frialdade, de um observatorio, a acção do dia 5. Naõ acredite vmc. nas correspondencias do *Jornal do Commercio*, porque são escriptas por uma pessoa muito relacionada com o governo desta praça, e muito empenhada na sua causa, e dirigidas a outra pessoa de suas mesmas opiniões, que as faz publicar nessa. Estes dias tem corrido noticias muito contradicrias sobre a sorte do general Nunez, a quem o general Oribe enviou com uma pequena divisaõ, segundo disem os mesmos riveristas, para que se unissem as forças de Urquisa: uns dizem que fôra derrotado, e outros que chegara sem novidade ao campo de Urquisa: eu me inclino a esta ultima, porque o governo de Montevidéo naõ se teria descuidado de faser muita bulha se tivesse noticia certa da derrota de Nunez.

Naõ tenho podido saber onde está Rivera, nem que força tem; a unica que todos sabem é que estava muito doente. Tambem nada sabemos do baraõ de Caxias depois da brilhante acção de Bento Manoel, em que as tropas imperiaes se portaraõ com heroica bizarria. Depois que chegou o novo ministro brasileiro todos andaõ fasendo calculos; uns disem que está muito preocupado contra Rosas, outros que naõ tem manifestado sua opiniaõ. Se esta gente diplomatica se deixa enganar, tanto peior para elles, e para os seus governos: naõ é a primeira vez que aqui nos tem dado gato por lebre, e ninguem me negará, de boa fé, que Rivera tem sido o protector dos rebeldes do Rio Grande, e até o presente naõ ha nenhuma prova ao contrario. Todos estaõ com muita curiosidade de saber que especie de satisfação pede o governo de S. M. o Imperador pela execravel conducta de Garibaldi contra os Brasileiros e contra o nosso encarregado Regis. Se a metade do que Garibaldi tem feito com a legaçaõ do Brasil o tivesse feito com um agente de Inglaterra, França ou Estados-Unidos, o caso teria custado ao governo de Montevidéo.... Sou homem que naõ entendo nem uma palavra do que chamaõ direitos das gentes ou nações; mas entendo que ao insolente se deve castigar, e que toda a naçaõ deve faser-se respeitar dos governos estrangeiros. Meu amigo, tambem naõ dou voto em cousas de guerra, porem me parece que a causa de Rivera está perdida, e que aqui se fasem esforços inuteis com a esperança que o commodore Purvis ou seu governo os ha de salvar. Sou como sabe, etc. (*Sentinella da Monarchia.*)

RELAÇÕES ENTRE A INGLATERRA E OS ESTADOS-UNIDOS.

As relações entre os actuaes Governos d'um e outro paiz são da um caracter o mais pacifico e amigavel; mas por certo existem alli entre o povo de cada um respectivamente taes elementos de indisposição, de discordia, de ciume; ou antes do antigo odio e desaffeição, que produziraõ bem fundados motivos para arrastar os Governos de ambos os paizes da sua attitude benevola á outra differente e desagradavel.

Recentes acontecimentos tem augmentado muito estes symptomas. A estranha e illegal tomadia das Ilhas de Sandwich por Lord Paulet, e as recentes ameaças proferidas no Parlamento contra a Irlanda tem creado uma perfeita tempestade por todas as massas populares d'este paiz. Todavia o governo do Estados-Unidos tem tratados sagrados á observar, e deve observal-os em boa fé: porem não ha lei, não ha poder, não ha influencia n'este paiz, que possa impedir um rompimento popular de enthusiasmo em favor de qualquer indicação de revolução, insurreição, ou esforço de liberdade feito na Irlanda, Inglaterra, ou França contra as suas fórmas actuaes de governo.

Crê-se n'este paiz que as massas populares de toda a Europa occidental são republicanas, e estão promptas ao primeiro ensejo para sacudir o jugo das antigas instrucções, e imitar as dos Estados-Unidos; e onde quer que se faça algum esforço para tal fim, em Dublin, Manchester, Londres, ou Pariz, encontrará sympathico écho nas massas d'esta terra, que dão impulso ao governo no ultimo recurso. New-York é o grande centro d'este elemento popular de moderna sociedade e civilisação, e o mais que póde fazer uma imprensa livre e de vasta circulação, é referir os seus trabalhos exactamente; mas não tentar reprimir o que é irresistivel e irrepressivel. E' o que nós fazemos.

No entretanto, ficaremos no auge da expectação pelos proximos movimentos da Irlanda, e da disposição do governo inglez na recente tomada das Ilhas Sandwich. Talvez estejamos no liminar da insurreição, da guerra e revolução por toda a Europa. Os Estados-Unidos nunca estiverão n'uma situação mais pacifica, unida e prospera; nem a Europa esteve jamais á borda d'um vulcão maior do que aquelle em que ella se acha no presente periodo apparentemente pacifico.

Progresso da Revolução na Grão-Bretanha.

O espirito de revolução e mudança está já mui visivelmente em movimento por toda a extenção do Reino Unido, e tudo prognostica a rapida approximação daquella reorganisação dos elementos politicos e sociaes que tantas vezes teem profetisado os philosofos estudiosos do progresso dos acontecimentos. Desde que passou o Bill da reforma que despertou em todo o verdor da mocidade, as liberdades do povo Inglez teem-se tornado evidentes por toda a terra as provas da resoluta determinação das massas entaõ parcialmente emancipadas, de grangearem a plena fruição daquella liberdade e independencia de que aquella grande medida deu-lhes esperanças illusorias. Os esforços dos Cartistas, o progresso do principio voluntario nas igrejas, as contestações entre o poder do estado e a independencia da igreja da Escocia, a agitação da revogação na Irlanda, são todos prognosticos intelligiveis da marcha progressiva dos principios revolucionarios; elles nos annuncião que a guerra entre systemas ha muito estabelecidos, e instituições inimigas da liberdade do povo, e o poder progressivo da liberdade civil e religiosa, tem não so começado suavemente na Inglaterra, mas vai rapidamente crescendo á uma crise decisiva.

Os homens que se achão á testa dos negocios do governo na Inglaterra, começão á assustar-se, e bem podem elles fazel-o. E'-lhes totalmente impossivel resistir ao progresso d'aquelles principios de cuja vigorosa existencia elles não podem mais tentar negar ou occultar o conhecimento em torno de todos elles.

A lucta final ha de chegar, e se elles tiverem juiso, antes quererão faser opportunas concessões, do que entrar em lides em que teem a certesa de serem ultimamente vencidos, e obrigados á tomar uma posição em que hão de acceitar, e naõ offerecer condições.

(*The Weekly Herald.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

Discurso do Sr. senador Vasconcellos fundamentando o projecto de lei por elle apresentado, sobre o que seja—cabeça de rebelliaõ—e—direito de resistencia—.

« Sr. Presidente! Venho occupar a attençaõ do senado com um projecto taõ simples como necessario; desvaneço-me de que com suas poucas palavras terá vigor de evitar que o crime e as paixões politicas continuem a aproveitar-se de duas inexactidões de nosso codigo criminal, para triumpho seu, com grave prejuiso da causa publica. Refiro-me aos artigos 110 e 111 do citado codigo, na parte em que declara a pena dos cabeças de rebellião e sedição, e ao artigo 143 do mesmo codigo, na parte em que declara—ordem illegal—ou manifestamente contraria ás leis.—

O projecto que offereço é concebido em um só artigo, e nestas curtas vozes.—« Fica supprimida a palavra—cabeças—dos artigos 110 e 111 do codigo criminal, bem como as palavras—ou manifestamente contraria ás leis—do art. 143 do mesmo codigo. »

Segundo este projecto, cessará a distincção, que até o presente se tem feito, com rasaõ ou sem ella, entre cabeças e complices; e só serão tidas por illegaes as ordens destituidas das solemnidades externas, necessarias para a sua validade, ou as emanadas de autoridades incompetentes.

Permitta o senado que com a brevidade possivel exponha as rasões em que se firmaõ ambas as partes deste projecto. Naõ é meu intuito remover as duvidas em que alguns teem entrado sobre a intelligencia da palavra—cabeças,—limitando-se já sua comprehensão á autores que teem tido mais do que outros parte no crime, já ampliando-a á todos os autores, sem distincção alguma. A intelligencia que distingue entre—cabeça e autor—naõ acha apoio nem na theoria da complicidade, nem na mesma lettra e espirito do codigo.

Em verdade, se naõ póde commetter crime sem conhecimento do dever que se prosterga, e sem deliberado proposito de o prostergar; se para o crime é, alem disto, indispensavel o acto contrario á lei; se, para me exprimir com os proprios termos do codigo, naõ ha criminoso sem má fé, e sem praticar acçaõ ou missaõ contraria ás leis penaes, evedencia-se que é de absoluta necessidade proporcionar a pena á maior ou menor participaçaõ moral ou physica que o delinquente tiver no crime. Quaes seraõ, porem, as notas caracteristicas que o legislador deva prescrever para se distinguir o que é mais ou menos criminoso? É este o escolho em que mais de um legislador tem naufragado.

Ninguem contestará que o codigo criminal francez é uma das obras ou disposições legislativas mais perfeita que possue a Europa; seus collaboradores são conhecidos como os mais profundos publicistas da França, entre os quaes sobresahia um (Cambacéres) que naõ poucos sabios reconhecem como o genio da legislação do seu seculo. Depois de profunda meditação e de vastissimos debates, resolveu o legislador francez punir o complice com a mesma pena do autor, recuando assim diante da difficuldade do extremar na lei o autor do complice. Nós, porem, segundo a interpretação que rejeito, naõ nos contentariamos com a distincção entre autor e complice; avançariamos ainda mais, fariamos differença entre autor e cabeça, isto é, entre menos autor e mais autor! Que matizes caracterisaõ uns e outros?....

Dir-se-ha que cabeça é aquelle que concebeu o crime, *o unde orta culpa esset*? Examinemos tal definição, e nos convenceremos de que entre muitos comparticipantes de um crime podem haver mais criminosos do que aquelles que o conceberaõ e projectarão. Vêde um bom e sincero cidadão, illudido por arteiras e subterraneas intrigas, empunhar as armas em defesa da constituição e do principe que se tem afigurado em perigo; apparece um ambicioso astuto que se aproveita de tal illusão, desenvolve um plano, e consegue pôl-o em execuçaõ, por seu credito, influencia, liberalidades, ameaças e emprego de quanto póde excitar paixões no coraçaõ humano: qual será mais imputavel, o autor originario do projecto, ou o que adherio á elle? o homem sincero, cidadão honrado, ou o aventureiro que quer elevar-se sobre as ruinas de seus concidadãos e de sua patria? Em uma palavra, caracterisem o cabeça e o autor os que concebem tal differença, e reconhecer-se-ha seu erro ou intento de illudir: eu desafio aos sectarios de tal opinião á que esclareção ao publico e aos legisladores.

Mas nem tal questão podia suscitar-se, á vista da disposição clara e terminante do nosso co-

digo criminal, nos artigos 4 e 5, em que só considera a existencia de duas ordens de criminosos —autores e complices.—Note-se que estes artigos pertencem ao capitulo em que os legisladores brasileiros se proposeraõ definir quem se devia reputar criminoso, e que em nenhuma de suas disposições se vê differença entre—autor e cabeça.—Se pois a palavra—cabeça—dos artigos 110, 111, 113, e 114 do nosso codigo, exprime idéa diversa da de—autor do crime—; se naõ ha nos artigos citados a mesma idéa enunciada com differentes palavras, devemos accusal-o de contradicção em quanto já estabelece duas ordens de criminosos, e já tres; isto é, devemos dar intelligencia tal ao codigo que della resulte absurdo, o que naõ está em harmonia com as regras da boa hermeneutica. Mas eu peço aos meus adversarios neste ponto que se dignem lêr os artigos 113, 114 e 115 do mesmo codigo, e espero de sua boa fé que confessaraõ seu erro.

Declara o legislador, no art. 113, que o cabeça de insurreiçaõ que for escravo soffrerá pena de morte, no gráo maximo; de galés perpetuas no medio; e de 15 annos no minimo: no artigo 114 pune o cabeça que fôr pessoa livre com a mesma pena; e no artigo 115 impõe a pena de prisaõ com trabalhos por 20 annos ao que ajudar, excitar ou aconselhar escravos a insurgir-se, fornecendo-lhes armas, munições ou outros meios para o mesmo fim: quem ajuda, excita ou aconselha um crime é complice; portanto, admittida a differença que adoptão meus adversarios entre cabeças e auctores, força é que não rejeitem esta conclusão, e vem a ser que o codigo, nos citados artigos 113, 114 e 115, pune aos cabeças e aos complices, e isenta de toda a pena aos auctores da insurreição; isto é, pune ao menos criminoso — o complice—e absolve de toda a culpa o mais criminoso, isto é, — o auctor !!!— Haverá maior absurdo ? !...

Finalmente, meus adversarios ver-se-hão na necessidade de convir em que só póde haver cabeça no crime de rebellião, sedição e insurreição, que é este um privilegio exclusivo de taes crimes, que em todos os outros só podem intervir auctores e complices: que razão justificativa poderão elles produzir de semelhante privilegio? Farião um serviço á sciencia do direito criminal, se houvessem por bem revelal-a. Será essa distincção, entre auctores e cabeças, inspirada por sentimentos de humanidade, ou pela politica? mas então, porque motivo se não estendeu a mesma disposição a crimes em identicas ou mais graves circunstancias? Supponhamos que uma ou mais povoações que contiverem uma população de 18 ou de 19,000 almas concebem o criminoso projecto de entregarem a patria ao estrangeiro, e tratão de executal-o; não se póde conceber que de tal crime participem muito mais pessoas do que em muitos de sedições? E se os sentimentos de humanidade moverão os legisladores brasileiros a punir só d'entre os auctores da sedição aos que afigurais mais criminosos, isto é, aos cabeças, por que motivo se ensurdecerão elles aos gritos de igual sentimento no crime contra a independencia do Brasil?

Se este crime fosse commettido por mais de 20 mil almas, era rebellião; presume a lei que tinha cabeças; mas porque na hypothese só concorrerão para elle 19 mil almas ou 19 mil e 900, não se póde dar que fosse concebido, desenvolvido e posto em pratica por cabeças! Ha ahi quem imagine maior absurdo, ha ahi quem se anime a accusar nosso codigo de tantos e iguaes disparates ?!... O que admira, no que venho de ponderar, é que juizes, advogados, tribunaes e alguns legisladores, tenhão achado fundamento em tal intelligencia!

Não foi pois meu intuito, propondo a suppressão da palavra — cabeças —, pôr termo ás discussões que se têem suscitado sobre sua comprehensão; isto é, se por ella se designa uma ordem especial de auctores, ou se todo e qualquer auctor: outro é o meu objecto. Entendo que convém supprimir a palavra — cabeças —, para que se considerem criminosos e puniveis todos os que intervierem em rebellião ou sedição, contra os quaes só poderá proceder-se por determinação imperial. Apresso-me a prevenir a objecção que se me faria de que, sendo muitos os envolvidos em uma rebellião, o bem publico exige que a mui poucos d'elles se limite o castigo: longe de mim a pretenção de punir a todos, quer auctores, quer complices de semelhante crime: em caso tal o poder moderador mandará proceder só contra aquelles que maior parte tiverem tido na revolta; e tenho por infallivel que a accusação recahirá sobre numero muito menor do que o que a ella fica exposto pela disposição do codigo.

Releva que entre os participantes de um crime haja mais e menos imputaveis. Aos que se associão para commetter um crime importa incutir desconfianças de uns contra outros, de fazer receiar traições e quanto possa mallograr o projecto do delicto. Igualar pois o perigo de todos não é proprio da lei, mas do malfeitor, que só se póde considerar seguro quando vê todos os seus collegas ameaçados de iguaes soffrimentos. Maravilha, pois, que tenha prevalecido no fôro a intelligencia de que os artigos 110 e 111 do codigo criminal só punem os auctores, com exclusão dos complices.

Será difficil descobrir maior incentivo aos crimes de rebellião e sedição do que isentar de pena a todo e qualquer complice, certifical-o de que, quaesquer que sejão os seus attentados, nada tem que receiar. Em caso tal, bem raro será o ambicioso que deixe de tomar parte em qualquer d'esses crimes; a perspectiva do futuro é a mais lisongeira; espera muito, e nada tem que perder. Mais esta razão para que nunca se devesse entender isento de pena o complice, mórmente quando tão difficil é descriminal-o do auctor em uma revolta; de maneira que a legislação ingleza pune em tal hypothese o complice com a mesma pena do auctor, embora na maior parte dos crimes tenha reconhecido auctores e complices.

Nem sei como se poderá lavar da nodoa de inconstitucionalidade esses artigos do codigo, ou a intelligencia que se lhe tem dado excluindo de toda a pena aos complices. É uma das attribuições do poder moderador a de amnistiar; compete-lhe exclusivamente. Mas, se a intelligencia que eu condemno é a verdadeira, não é o imperador, é a lei quem amnistia: reconhece ella criminosos os que tomão parte em semelhante crime; mas só subjeitos á pena aquelles que forem considerados cabeças. É sem duvida para estranhar que, sendo esta a minha opinião a tal respeito, proponha eu uma lei, e não uma recommendação ao governo para a cessação de tal abuso; mas este tem ganhado tanta força que hoje só o póde extirpar uma determinação legal: eu mesmo lhe tenho obedecido.

Um barco carregado de viveres sahe de um dos portos da provincia do Espirito Sancto, e conseguindo romper o bloqueio que o governo puzera á cidade da Bahia, por causa da rebellião de 7 de novembro de 1837, foi alli abastecer os rebeldes, e dar-lhes mais vida e alento para se poderem manter por mais tempo na sustentação de sua empreza criminosa. Voltando esta embarcação ao porto d'onde sahira, o digno presidente da provincia (o nosso collega o Sr. Nabuco) entendeu-se comigo para a punição de tão grave attentado. Que fiz eu? Nada: julguei infructiferos quaesquer passos dados para reprimir tanta audacia. Eis outro resultado da interpretação que se tem dado a esses artigos do codigo, auxiliar, ajudar os rebeldes ás escancaras sem o menor perigo.

Julgo portanto que o meu projecto merecerá a approvação do senado na sua primeira parte, em que propõe a suppressão da palavra — cabeças. —

Igual esperança nutro eu sobre a segunda parte, em que procuro designar com mais precisão o que seja — ordem illegal, — propondo para esse fim a suppressão das palavras — ou manifestamente contraria ás leis — no artigo 143 do citado codigo. Espero que se me não estranhará que justifique o meu intento, visto que n'esta casa tantas vezes se tem invocado o direito de resistencia, e até como que se tenha inculcado um recurso habitual e permanente de todos os povos, mórmente dos que gozão de instituições livres.

Não é objecto de contestação que as sociedades civis são estabelecidas e conservadas só porque todas as vontades individuaes se fundem em uma, de maneira que o que todos querem é o que se presume ser a vontade de cada um. No momento em que prevalece uma vontade particular contra a geral, desapparece a sociedade civil, e enthronisa-se a anarchia. A resistencia pois em geral é incompativel com todo e qualquer governo, uma vez que seja tomada na accepção de revolta.

Se factos são necessarios para corroborar uma verdade tão evidente, bem vizinhos os temos de nossas casas; ahi estão os governos da America ex-hespanhola. O chefe do estado que hoje sobe ao poder é amanhãa contrariado, encontra resistencia por toda a parte, porque não fallecem pretextos para o qualificarem de illegal, de intruso: recorre-se as armas, travam-se sanguinolentos combates, e novo chefe do estado lhe succede dentro de curto prazo! Este corta algumas duzias de cabeças, deporta aos que não póde assim tratar, promove uma centena de officiaes; mas poucos dias depois surge a mesma resistencia a que elle deve o poder; corre mais sangue e maior numero de officiaes é promovido, porque a revolta é alli o principio regulador das promoções.

Que quadro tão lastimoso! Entretanto n'elle não ha exageração. No Perú, por exemplo, houve em um anno (não estou certo se em 1841 ou 1842) quatro chefes do estado ou presidentes da republica! Eis, Srs., o futuro que nos aguarda, se taes maximas governativas forem naturalisadas em o nosso paiz, se a revolta fôr proclamada como recurso habitual e permanente dos Brasileiros contra o que se lhes antolhar como illegal e illegitimo.

A que ficará reduzido o governo se cada subdito tiver o direito de examinar as deliberações que elle expedir, e de negar obediencia ás que lhe parecerem inconstitucionaes? Tal governo não será mais que uma chimera; nada poderá. Que os Brasileiros analysem todos os actos os actos do governo e das auctoridades subalternas; que os censurem, que reclamem, representem contra elles na tribuna, na imprensa, em petições, e por outra qualquer maneira licita, entendo eu, e desejo que apreciem e exerção este direito como lhes importa e cumpre. Mas sempre os reputarei criminosos quando recorrão ás armas para resistirem á auctoridade, e a forçarem a querer o que elles julgarem acertado.

Reconheço que nas leis, obras do homem, iniquidades podem ser commettidas; que legisladores têem por vezes abusado; que casos ha em que a resistencia é não só um direito de todo o cidadão leal, amigo das instituições do seu paiz; mas qualifico revolta e não resistencia o recurso ás armas para contrariar a auctoridade, para satisfazer aos nossos votos particulares.

Não se me esconde a objecção que já por vezes tenho ouvido, de que a resistencia, se fôr limitada a simplesmente desobedecer, não contêm a auctoridade arbitraria e audaz, não terá outro resultado que soffrimentos a quem d'ella usar. Mui diverso é a tal respeito meu pensamento. A violencia não funda nem conserva direitos; testemunha-o todos esses povos que a têem adoptado como garantia de suas instituições. Não duvido que a auctoridade contrariada se embraveça contra o desobediente, que esta soffra alguma vez com notoria injustiça; mas taes soffrimentos annuncião a proxima queda do arbitrio. A coragem do que tiver desobedecido á injustiça e á iniquidade achará echo em todos os corações generosos, e imitadores por toda a parte; não faltará quem accuse os actos a que se tem resistido, e estes serão immediatamente modificados. Soffrerá um ou outro; mas seu soffrimento, seu martyrio não é um tributo que se deve á patria, quando esta d'elle necessita?....

Não nego pois o direito de resistir a ordens injustas que offendão os direitos que a Providencia tem estabelecido e gravado no coração do homem, ou lhe ha revelado. Deve suppôr-se que no acto da associação tal direito foi reservado, que por elle ninguem renunciou á sua consciencia, ao ser de homem, ninguem se obrigou a prestar mais obediencia aos caprichos dos homens do que aos preceitos de Deus. Reconheço tambem que ainda em outros casos é licita a resistencia; mas nunca a revolta, nunca o recurso ás armas para chamar a auctoridade ao seu dever.

Ainda em um governo constitucional nem sempre a prudencia aconselha a resistencia pela infracção do pacto fundamental; obra do homem, póde este renunciar aos direitos que elle confere. Todavia nosso codigo reconhece e admitte o direito de resistencia em varios casos, e me parece que esta sua determinação é justissima, uma vez que seja entendida como eu o proponho no meu projecto.

Se os actos de que se trata podem ser e são definidos em lei, não póde ser permittida contra elles resistencia. Em verdade os negocios humanos devem ter um termo que se não possa transpôr; aliás teremos confusão e desordem perpetua na sociedade. E que recurso póde dar-se do podêr legislativo? e para quem? para fracções da nação? e estará por ventura em politica, como na igreja catholica, a verdade na bôca de poucos? !.... Supponha-se porém que admittissemos tal recurso, não fariamos mais que transferir o poder legislativo das camaras e do imperador para as massas populares; e, se estas, como compostas de homens, tambem commettessem iniquidades, qual seria o paradeiro ? ! ....

Por estas razões, pois, o codigo criminal não admitte resistencia á lei; consultem-se o § 5.º do art. 14, o § 5.º do art. 18, os artigos 142 e 143, e combinem-se com o art. 154, *in principio*, e ver-se-ha mui claramente demarcada a differença entre lei ou regulamento, e qualquer ordem, nas palavras: — deixar de cumprir exactamente qualquer lei, ou regulamento, deixar de cumprir, ou fazer cumprir uma ordem ou requisição illegal. —

Não cabe tambem a resistencia contra a ordem, cuja expedição a lei tem cercado de formalidades taes que garantem sua legalidade; taes são grande parte dos actos judiciarios que se não expedem sem que sejão observadas certas solemnidades. Se porém essas solemnidades externas, necessarias para a validade de uma ordem, são infrigidas, então o art. 143 do codigo considera até crime sua execução, como se lê: ou as ordens destituidas das solemnidades externas, necessarias para a sua validade.

Actos porém ha que a lei nem póde determinar precisamente, nem cercar de formalidades, sem damnos da causa publica; a estes é devida a obediencia hierarchica, só porque são emanados da auctoridade que se presume mandar dentro da esphera de suas attribuições, e só o que fôr justo. Se porém o contrario constar que praticou a auctoridade; se ordenar, ainda o que é justo, sem que tenha direito; ou se ordenar injustiças e atrocidades, não lhe é devida a obediencia; cabe então resistir-lhe por ser tal ordem emanada de auctoridade incompetente. Quem justificaria ainda um soldado que, recebendo ordem do commandante do seu corpo para fuzilar o seu general, a executasse? O codigo admitte resistencia, ainda a ordens manifestamente contrarias ás leis; mas o que a tal respeito a politica aconselha já está admittido quando ordena a resistencia ás ordens emanadas de juiz incompetente. Se este manda o que é tão injusto e atroz que ninguem tem auctoridade de prescrever, torna-se incompetente: mas é desarrazoado, é perigoso condemnar quem executa uma ordem contraria ás leis. Para se verificar sem perigo esta disposição do codigo será necessario suppôr em todos os subalternos tão profundo conhecimento das leis e da politica que ainda o soldado, o meirinho, possa negar-se á obediencia do que lhe determinou seu superior, por ser a ellas contrario: e porque nota se distinguirá o manifestamente contrario ás leis d'aquillo que lhes não é manifestamente contrario? Ahi está o Tribunal Supremo de Justiça, composto de juizes provectos, que se suppõe os mais traquejados na legislação do paiz, declarando todos os dias — manifestamente nullo, notoriamente injusto — o que não poucas vezes as Relações julgão depois manifestamente legal, notoriamente justo! Desappareção pois do nosso codigo essas palavras — ou manifestamente contraria ás leis —, como proponho na segunda parte do projecto que passo a lêr, e que espero obterá unanime approvação do senado.

« A Assembléa Geral Legislativa decreta: —

Art. 1.º Fica supprimida a palavra — cabeças — nos artigos 110 e 111 do codigo criminal, bem como as palavras — ou manifestamente contraria ás leis — no artigo 143 do mesmo codigo.

Art. 2.º Ficão revogadas as disposições em contrario.

Paço do Senado, 15 de julho de 1843.»

(*Sentinella da Monarchia.*)

PERNAMBUCO.

Apuração dos Collegios do Recife, Olinda, Cabo, Goionna, Nazareth, Pão d'Alho, Limoeiro, S. Antão, Bonito, Serinhãem, Rio Formozo, Brejo, Garanhuns, Iguaraçu, Pesqueira, Flores, e Tacaratú.

Nomes.	Votos.
Pedro Francisco de Paula Cavalcanti	616
Barão de Suassúna	532
Sebastião do Rego Barros	504
Bemvenuto Augusto de Magalhães Taques	431
João Floripes Dias Barreto	426
Manoel Francisco de Paula Cavalcanti	422
Francisco de Paula Cavalcante Lacerda	412
José Thomaz Nabuco d'Araujo Junior	403
Francisco João Carneiro da Cunha	398
Ignacio de Barros Barreto	379
Francisco Domingues da Silva	379
Alvaro Barbalho Uchôa Cavalcanti	379
Felis Peixoto de Brito e Mello	378
Alexandre B. dos Reis e Silva	375
Antonio Peregrino Maciel Monteiro	362
Francisco Ferreira Barretto	356
Manoel Mendes da Cunha Azevedo	349
José Bento da Cunha Figueiredo	348
João Baptista Pereira Lobo Junior	346
Francisco de Paula Baptista	342
José Pedro da Silva	338
Manoel de Souza Teixeira	337
Antonio Affonso Ferreira	331
Joaquim José da Costa	323
José Telles de Menezes	322
Francisco Barboza Nogueira Paz	320
Urbano Sabino Pessôa de Mello	313
Antonio Baptista Gitirana	311
João José Ferreira de Aguiar	310
Bernardo Rabello da Silva Pereira	307
José Bernardo Galvão Alcanforado	306
Manoel Joaquim Carneiro da Cunha	306
Antonio Joaquim de Mello	305
Manoel Teixeira Peixoto	296
Joaquim Teixeira Peixoto de Abreo Lima	294
Izidro Francisco de Paula Mesquita	293
Miguel do Sacramento Lopes Gama	291
Manoel Ignacio de Carvalho Mendonça	291
Felippe Lopes Netto	290
Pedro Alexandrino de Barros Cavalcanti	284
Francisco Xavier Paes Barreto	284
Joaquim Nunes Machado	283
Lourenço Francisco de Almeida Catanho	282
João Mauricio Cavalcanti da Rocha W.	277
Tiburtino Pinto de Almeida	270

Lourenço Bizerra de Siqueira Cavalcanti	269
Francisco José de Medeiros	261
Custodio Manoel da Silva Guimarães	261
Antonio Carneiro M. Rios	261
Antonio da Costa Rego Monteiro	259
Antonio José de Oliveira	256
Caetano Jose da Silva Santiago	254
Joaquim Manoel Vieira de Mello	251
Simplicio Antonio Mavignyer	249
Joaquim Francisco de Faria	249
Francisco Muniz Tavares	246
Joaõ Paulo de Carvalho	242
Domingos Affonso Nery Ferreira	239
João A. de S. B. Araujo Pereira	234
João José Pinto	231
Barros Correia	231
José Nicoláo Rigueira Costa	230
Costa Gomes	228
José Felippe de Souza Leaõ	226
Francisco Camello Pessoa de Lacerda	225
Laurentino Antonio Pereira de Carvalho	224
Bento José Lemenha Lins	223
Manoel Coelho Cintra	223
Leonardo Bizerra de Siqueira Cavalcanti	222
João Paulo de Miranda	220
Luiz de Carvalho Paes de Andrade	214
José Bandeira de Mello	203
Francisco Elias do Rego Dantas	195
José Higinio da Mota Silveira	187

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Uma barca chegada sabbado do Rio, donde sahira no fim do mez, encontrou no Cabo-Frio a esquadra, que conduz para aquella Corte S. M. a Imperatriz, e que he provavel ter entrado no dia 1.º do corrente.

COMMERCIO.

Alfandega.

Rendimento do dia 9........... 353$990

Descarregão hoje 11.

Brigue — *Albanez* — barricas vazias.

PRAÇA DO RECIFE 9 DE SETEMBRO DE 1843.
Revista Mercantil.

Cambios—Houverão tranzaçõ s sobre a praça de Londres a 25 d. por 1$00.

Algodão—As entradas forão limitadas, e as vendas continúão a 4$800 por arroba.

Assucar—Nada se fez durante a semana, que mereça attenção.

Couros—Estão menos procurados; uma partida do Aracaty alcançou 137 1|2 reis por libra.

Azeite de peixe—Vendeo-se a 900 reis o galão.

Bacalhão—Não ha nenhum.

Café—Vendeo-se de 2$500 a 3$000 a arroba

Carne secca—Chegarão quatro carregamentos, e o deposito é de 24:000 arrobas, tendo-se feito vendas regulares de 2$240 a 2$600 a do Rio Grande, e 2$240 a de Buenos-Ayres.

Carvão de pedra—Vendeo-se de 8$ á 9$ a tonelada.

Estopa—Idem de 155 a 160 a jarda.

Farinha de trigo—O deposito é de 4$000 a barrica, e está se retalhando de 17$ a 20$.

Folha de Flandres—Vendeo-se de 22$ a 24$ a caixa.

Ferro da Suecia—Idem de 9$ a 9$500 o quintal.

Rapé de Lisbôa—Não ha em primeira mão.

Sabão amarello—Vendeo-se de 106 a 108 reis a libra.

Embarcações existentes no porto.

Brazileiras	27
Dinamarqueza	1
Francezas	2
Hamburgueza	1
Hespanhola.	1
Inglezas	2
Portugueza.	1
Sarda	1
	36

Movimento do Porto.

Navio entrado no dia 8.

New Bedford; 75 dias, brigue americano *Inga*, de 170 toneladas, capitão E. G. Cuthworth, equipagem 24, carga petreixos para a pesca: ao capitão.

Declarações.

—O paquete inglez *Seoift* recebe a malla para o Rio de Janeiro, e Bahia, amanhã 12 do corrente ás quatro horas da tarde.

=Os Srs. accionistas da Companhia de Beberibe são pelo prezente avizados á entrarem com seis por cento, por conta da segunda prestacão de suas respectivas acções, no prefixo praso de 40 dias a contar desta data. Escriptorio da Companhia 2 de Setembro de 1843. — O secretario, *B. J. Fernandes Barros.*

Avisos maritimos.

=Para o Aracaty a sumaca *Estrella do Cabo*, mestre José Joaquim Alves, sai no dia 21 do corrente; quem quizer carregar, dirija-se ao mestre, ou a Manoel Joaquim Pedro da Costa, na rua da Cadeia n. 46.

Leilões.

—Kalkmann & Rosemmund farão leilão, por intervencão do corretor Oliveira, de grande e variado sortimento de fazendas francezas, suissas, e allemãs tanto de seda, lã, e linho, como d'algodão mui proprias para este mercado; terca feira 12 do corrente ás 10 horas em ponto, no seu armazem da rua da Cruz.

—Johnston Pater & C.ª farão leilão, por intervencão do corretor Oliveira, de grande sortimento de suas bem conhecidas fazendas inglezas: quarta feira 13 do corrente ás 10 horas da manhã impreterivelmente, no seu armazem da rua da Madre de Deos.

Avisos diversos.

= Arrenda-se um sitio com boa casa, terras para plantar, ter vaccas de leite, e com arvoredos, perto da praça; querendo vir a elle embarcado he pela cambôa do Remedio acima até a ultima olaria, que tem em dita Cambôa.

= O cirurgião Bernardo Pereira do Carmo acha-se estabelecido n'esta cidade, e por isso aquellas pessoas, que o quizerem consultar, podem dirigir-se á rua da Cadeia do bairro de S. Antonio, no segundo andar da casa n. 13, onde o acharaõ prompto á apresentar aquelles soccorros que a sua pratica, e theoria fornecerem-lhe, o supradito existirá em sua casa das 7 horas da manhãa as 9, prompto a receber a aquelles indigentes, que se quizerem receitar, o que lhes fará gratis; advertindo, que aquelles, que não poderem ir a sua casa, poderaõ mandar dizer, qual a sua habitação, pois que lá mesmo os irá ver

= Aluga-se na estrada do Arraial um cercado com bastante pasto, que admitte 4 a 6 vaccas, de inverno e verão, por preco commodo; quem o pertender, dirija-se á rua do Hospicio casa n. 36.

= Da-se 1:400$ rs. a juros de 2 por cento ao mez, sobre penhores de ouro, prata, ou com hypotheca em predios livres nesta praça: na rua Direita n. 59.

- Francisco Angelo Seabra comprou por conta do Sr. José da Foncesa Guimarães os bilhetes numeros 3:328-3:330-3:336, e meio n. 3:041, por conta do Sr. Francisco Maximiano Seabra Salles o bilhete n. 3:334, do Sr. Hilario Francisco de Sales o dito numero 3:331, do Sr. Agostinho Pereira da Silva o meio bilhete n. 3:042, e do Senhor Francisco Rodrigues Pimentel o meio dito n 3:043; todos da segunda parte da 14. loteria do theatro.

— Lembra-se á mesa da irmandade de N S. do Livramento, que em virtude de seus esforcos, não só para augmento da obra, como para o credito da mesma irmandade, hajão de eleger irmãos dignos de reger a nova mesa; pois está proxima a nova eleicão, e não aconteca entrarem para a administracão irmãos, que facão a infelicidade da irmandade, atrasando a obra, e procurando o descredito della, como fez a transacta, que foi preciso forca armada para os deitar fóra, e agora consta estarem cabalando para tornarem a entrar: isto lembra

O irmaõ que vendeo o azeite,

- M. V. Tosta despede-se pelo presente de todos os Srs., que tiverão a bondade de procural-o na sua chegada á esta cidade, e lhes pede suas ordens para a Bahia.

— Na rua das Cruzes ao pé do botequim loja n. 35 acha-se um novo encadernador, com todos os arranjos precisos para fazer boas encadernacões á francesa, e conforme o gosto dos freguezes; servindo-se a tempo exigido. Faz-se livros brancos de todas os tamanhos, e modelos, pastas para guardar papeis, e para escriptorios, e carteiras para guardar sedulas com os bolços que forem possiveis.

— Anna Maria dos Santos Fonte, viuva do fallecido Antonto José Teixeira da Fonte, avisa ao respeitavel publico, que em seu nome naõ fie, nem empreste dinheiro, nem cousa que o valha, pois ella naõ se responsabilisa: e faz este aviso para ninguem se chamar a ignorancia.

= Pelo Dr. juiz do civel da primeira vara desta cidade findos os dias da lei, se hão de arrematar por execucão de José da Silva Moreira, os bens do seu devedor Bento Correia de Oliveira e Mello, sendo uma porção de fasendas, 12 cadeiras americanas em bom uso, uma armacão de loja com caxilhos, 2 bancas e um rialejo, o que ha de ter lugar no dia 12 deste mez por ser a ultima praca; quem nisto quiser lancar se podera dirigir neste mencionado dia as 4 horas da tarde a porta da residencia do dito juiz.

— Offerece-se uma mulher parda para ama de homem casado sem familia; quem a pretender dirija-se ao beco da Viracão n. 5.

— A pessoa que annunciou no *Diario* de 4 do corrente ter em seu poder uma escrava, sendo que a mesma tenha os signaes seguintes, do gentio de Angola, de boa altura, cabeça redonda, seio pequeno, rosto com alguuas marcas de bexiga, chama-se Josefa, a qual desappareceu em o dia 9 de marco de 1840 ainda meia bucal; pertence a referida escrava á crioula forra Maria Francisca, que foi escrava de Joaquim da Lingueta, moradora na rua da Roda n. 24, onde deve ser procurada para gratificar á pessoa que lhe apresentar dita escrava.

= Precisa-se de um Sacerdote para Coadjuctor da Freguesia de S. Lourenco da Matta, 5 legoas distante desta praça, da-se-lhe metade do rendimento da Freguesia, 200$ rs de uma capella distante uma legoa, e tem a congrua de 100$ rs. pode fazer nisto 600$ rs fóra as missas diarias, e pé de altar; a tractar com o Vigario na mesma Freguesia, ou na rua do Aragão sobrado n. 26.

— Na fabrica da rua Imperial n. 165 ha superior espirito de vinho, aguardente de França, aniz, reino, genebra, licores finos, ditos communs, charopes, de grozellas, e flor de laranja, La roy, O'po-Deldoque agoa de Colonia, essencia e espirito de sabão, essencia de aniz, cravo, canella, e vergamorta, sabão fino para boticas, agua de flor de laranja, licor alcalino para lavar os typos de Typographia, e tirar nodoas de óleo ou gordura.

— Tirão-se folhas corridas, e passaportes para dentro, e fora do imperio, tudo com a mais possivel brevidade, e preco mais commodo que pode ser; qnem pretender dirija-se á rua do Rangel n. 34. a qualquer hora que achará com quem tratar.

= Desappareceu de Fóra de Portas uma canôa aberta, de milheiros com os signaes seguintes: está calafetada de pouco, tem as falcas inteiras, um dos inculamentos é partido quasi junto ao banco do meio, naõ tem bico de ferro na prôa, tem dois arganeis, e em um delles uma corla, e nãoé muito velha; quem della tiver noticia, ou souber aonde se acha pode denuncial-a na padaria da rua dos Quarteis n. 18, que receberá suas alvicaras.

- Quem tiver agoa medicinal para o uso das molestias, a que ella se costuma applicar, sendo da de Geres, declare a sua moradia, porque se quer comprar algumas garrafas della sendo verdadeira.

= Continúa-se a tirar passaportes para dentro, e fora do Imperio, e despachão-se escravos, tudo com brevidade; no atterro da Boa-vista loja n. 48, ou na rua do Col egio n. 110, primeiro andar.

=No armazem da rua Nova n. 67 continúa-se a receber toda qualidade de moveis tanto novos como nsados, ou outros quaesquer objectos, para vender por meio deste estabelecimento, assim como vende-se por preço commodo camas, cadeiras, bancas, e outros muitos objectos, que a vista dos pertendentes se fará patente.

LOTERIA DO THEATRO.

No dia 12 do corrente mez de setembro, corre impreterivelment esta loteria, e o resto dos bilhetes acha-se á venda nos lugares já annunciados.

—O abaixo assignado faz sciente ao publico, e em particular aos seus constituintes, que mudou a sua residencia do patio de S. Pedro, para a rua do Queimado (outr'ora pracinha do Livramento) sobrado n. 42, primeiro andar.

Felis Francisco de Souza Magalhães.

—Oabaixo assignado, em attenção ao respeitavel publico, responde ao aviso do Sr. Francisco Manoel da Silva Tavares por seu bastante procurador, publicado no Diario n. 194, com a escriptura da compra, que fez do sitio *Torre* na estrada de Bellem, a qual foi celebrada pelo cartorio do tabellião Bizerra em 30 de abril de 1840, onde se poderá ver para ajuizar-se ácerca do abaixo assignado. — *José Joaquim Bizerra Cavalcanti.*

—A pessoa, que quer saber dos signaes de uma negra, que desappareceu á tempos da casa de seu senhor, faça o favor de ver se são os seguintes: chama-se Roza, nação Rebollo, idade de 40 annos, secca do corpo, estatura regular, tem uma corôa na cabeça de carregar taboleiro de miudezas, e fugio em fins de janeiro deste corrente anno, e quando fugio levou o dito taboleiro com miudezas, algumas fazendas, e sapatos francezes, tendo em cima do mesmo taboleiro dous flandres envernizados de azul; se for a mesma pode dirigir-se á rua do Amorim n. 48, ou á rua do Crespo n. 23, que será bem recompensada.

— Em um clima tão quente como o do Brazil, onde as molestias terminão fatalmente, as vezes no espaço de poucas horas, he mister haver um remedio que possa servir ao mesmo tempo como preventivo e curador. A Medecina Popular Americana tem essa propriedade, tomada as vezes em quanto ella impede a accumulação dos humores, conserva o sangue puro e conseguintemente para as pessoas menos sujeitas a apanharem qualquer molestia, seja ella contagiosa ou não.

Recommenda-se portanto ao publico em geral de ensaiar este excellente remedio, que, pelo lado economico, he preferivel a qualquer outra medecina de similhante natureza, tendo as caixinhas maior numero de purgantes e por menos preço.

O publico achará na Medecina Popular Americana nas pilulas vegetaes do Dr. Brandreth estas propriedades que produzem seu effeito sem dores ou encommodo algum, não se faz preciso dieta alguma, e pode-se tratar dos sens negocios nos mesmos dias, em que se tomar.

Vende-se aqui em casa do unico agente João Keller rua da Cruz n. 11, e para maior commodidade dos compradores na rua da Cadeia em casa de João Cardozo Ayres, rua Nova Guerra Silva & C., atterro da Boa-vista Salles & Chaves.

= Johnston Pater & Companhia avisão aos Srs. de engenhos e correspondentes dos mesmos nesta praca, que se acha completo o seu estabelecimento de machinismo para engenhos, constando de moendas de diversos tamanhos, machinas de vapor, de condesação e de alta pressão da força de quatro e de seis cavallos inglezes, e taxas batidas e coadas, e promettem agradar aos seus freguezes tanto em preco como em qualidade, visto serem todos estes objectos feitos n'uma das principaes fundicões de Inglaterra: rua da Madre de Deos n. 5.

LOTERIA DE N. SENHORA DE GUAD'LUPE.

Tendo-se annunciado o andamento das rodas desta loteria para o dia 27 do corrente, ficando ou não bilhetes, e como já se tenha vendido e apartado bastantes bilhetes, tem a irmandade da mesma Senhora rezolvido effectuar dito andamento no dia 20 do corrente mez, visto ter havido grande influencia nas compras dos bilhetes por não haver desconto nos premios conforme o plano já publicado, a irmandade da Sr.ª espera, que os amantes deste jogo concorrão á comprarem o restante dos bilhetes que se achão a venda nos lugares do costume, e na praça da Independencia loja de miudezas do Sr. Fortunato, na rua do Cabugá botica do Sr. João Moreira Marques, e na cidade de Olinda loja de fazendas do Sr. Domingos nos Quatro Cantos.

— Quem pertender alugar uma casa no principio dos Affogados rua Imperial n. 11, a qual não excede de 10$ rs. mensaes, com muitos bons commodos; na mesma acha-se uma armação de venda de madeira de amarello, com balcão, dous caixões com caxilhos envidraçados, uma grande caixa para botar farinha, canteiros para pipas, medidas de páo, e de folha, pezos e outros muitos utencilios, e vende-se tudo pela metade de seo valor, ou faz-se qualquer outro negocio; a pessôa que quizer, dirija-se á botica de Francisco Antonio das Chagas, na rua do Livramento, que achará com quem tractar.

= Aluga-se mensalmente um preto, para ser empregado em serviço de olaria; quem o tiver, annuncie para se tratar do ajuste.

= Aluga-se o segundo andar da casa da rua das Larangeiras n. 13; quem a pertender, dirija-se a rua da Cadéa velha venda do Pitomba n. 1.

— Deposito de farinha de mandioca na rua da Cadeia de S. Antonio n 19: os preços desta semana continúão á ser farinha da primeira qualidade 2$240, da segunda dita 1$920, e da terceira dita 1$600 reis cada alqueire, no mesmo deposito vende se muito bom milho tanto á retalho como em porcão a 1$600 reis cada alqueire, o deposito conserva-se aberto das 6 horas da manhãa as 6 da tarde sem recusa de dia.

— Aluga-se a coxeira da rua das Flores n. 20 com a frente para a travessa do Carmo, toda calcada de pedra, e admite 4 carros; a falar com o commandante geral do corpo de policia.

VEITCH, BRAVO & C.ª

Vendem na sua botica, e armazem de drogas, na rua da Madre de Deos, n. 1.

A preparação seguinte por preço muito commodo, e de superior qualidade.

Colirio ante-ophthalmico.

Este medicamento tem as mais energicas virtudes para destruir com os bons, e felizes resultados, que a longa experiencia tem mostrado, tudo quanto são nevoas, belidas, inflamações, e outras doenças d'olhos, em que não he preciso para seu curativo radical usar dos meios operatorios, que a arte em taes casos indica, e a que o doente necessariamente recorre. Um sem numero de pessoas podem attestar com verdade os salutares effeitos d'applicação deste remedio prodigioso; tanto em differentes partes do Imperio donde tem sido procurado, como em algumas partes da Europa onde seu uso he ha mais tempo conhecido.

Na mesma casa tambem se vendem tintas, e todos os outros objectos de pintura; vernizes de superior qualidade, entre elles um perfeitamente branco, e que se póde applicar sobre a pintura mais delicada, sem que produza alteração alguma em sua côr primitiva. Arrow-Root de Bermuda,—Sagú, - Sabonetes, - Sabão de Windsor,—Agua de Seidlitz, - Agua de Soda,—Agua de Seltz,—Limonada gasoza, —Tinta superior para escrever,—Tinta para marcar roupa,—Perfumarias inglezas,—Fundas elasticas de patente,—Escovas, e pós para dentes,—Pastilhas de muriato de morphina, e ipecacuanha, —Pastilhas finissimas de hortelã-pimenta, —Pastilhas de bi-carbonato de soda, e gingibre. —As verdadeiras pilulas vegetaes universaes do D.ʳ *Brandrth*, vindas de seu author nos Estados-Unidos, &c &c.

=Os abaixo assignados avizão ao publico, que em 30 de junho proximo passado finalizou a sociedade, que tinhão no armazem d'assucar da rua d'Appollo n. 20, a qual girava debaixo da firma de Machado & Bastos, ficando a cargo do ex socio José Teixeira Bastos a liquidação da extincta firma; isto é, no que toca ao recebimento do que á mesma devem, pois que ella nada devia na época de sua dissolução. — *José Antonio de Souza Machado. — José Teixeira Bastos.*

= O abaixo assignado tem no lugar do Cordeiro duas moradas de casas para alugar, annual, ou pelo tempo que convencionar, sendo ambas de mui boa construcção, grandes commodos, e salas, cozinha fóra, casa para escravos, estribarias, e coxeira, são independentes, e dominão o rio Capibaribe; a quem convier, dirija-se ao patio do Carmo sobrado n. 17. *Gabriel Antonio.*

– Precisaõ-se de alguns escravos, que entendão de plantações de sitio, ou homens livres para igual trabalho: na rua da Cruz n. 38.

— A pessoa, que annunciou ter a casa n. 40 no Varadouro de Olinda, para alugar, queira dirigir-se a Fora de Portas n. 96.

— A pessoa, que annunciou no Diario de 6 do corrente n. 192, que se propõe a ser criado particular, e ensinar meninos primeiras lettras, sendo queira ir para o matto para um engenho, Freguesia de Unna, dirija-se a rua de S. Rita nova n. 91.

— O Sr. Passos, morador em Olinda, que offereceo 70$ rs. pelo relogio horisontal de caixa de ouro, dirija-se as 5 pontas n. 45 para o receber.

— Precisa-se de um caixeiro para uma loja e cobranças; na rua Nova, loja n. 24.

— O Sr. Frederico tem a honra de participar ao publico que elle ensina e faz todos os concertos aos piannos de varias qualidades, e que elle recebeo de França alguns de vozes superiores; quem o pertender, dirija-se ao atterro da Boa-vista n. 6, primeiro andar.

— Quem annunciou querer comprar um diccionario francez e portuguez, querendo um de Fonseca, ainda novo por 3$000 rs., dirija-se a rua estreita do Rozario, loja de cera n 3.

— Manoel Cardoso da Fonseca embarca para o Rio de Janeiro o seu escravo crioulo Manoel.

= Quem tiver direito sobre uma casa terrea n. 73, do lado do nascente, situada nos Affogados na rua de Motocolombó, pertencente a Thereza de Jesus da Motta, annuncie por esta folha até o dia 14 do corrente, para evitar-se qualquer duvida, que possa apparecer; e para que não se chamem a ignorancia, faz-se o presente annuncio.

= Na rua de Hortas n. 130 continua-se a receber meninas para aprenderem a ler, escrever, contar, elementos de arithmetica, doutrina christãa, coser, bordar de seda, e de marca, e fazer lavarinto, pelo modico preço de mil rs.

Compras.

= Compra-se uma vacca, que dê 4 garrafas de leite diariamente: na rua estreita do Rozario n. 10, terceiro andar.

= Compraõ-se effectivamente para fora da Provincia mulatinhas, molecas, moleques, e negros de officio de 12 a 20 annos, sendo de bonitas figuras pagão-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio, sobrado de varanda de pão n. 20.

= Compraõ-se jarros de louça de plantar craveiros, novos, ou usados; na rua da Cadeia de S. Antonio, no deposito de farinha n. 19.

— Compraõ-se effectivamente para fora da provincia escravos de ambos os sexos, de 13 a 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos; na rua larga do Rozario n. 30, primeiro andar.

— Compra-se uma balança com seu marco, e uma, ou duas camas de solteiro, em bom uso; no armazem de taboado atraz do theatro.

— Compra-se uma rabeca velha, que seja boa de vozes, mesmo estando com alguma falta: na rua da Cruz n. 10.

— Comprão-se effectivamente para fora da provincia mulatas, negras, e moleques de 12 e 20 annos, pagão-se bem sendo bonitos: na rua Nova, loja de ferragens n. 16.

= Compra-se uma escrava moça, boa cozinheira, não tendo vicios nem achaques paga-se bem; na rua da Cadeia de S. Antonio n. 15, segundo andar, das 6 as 9 horas da manhãa, e de uma as 4 da tarde.

= Compra-se uma cadeira de rua, ou palanquim em meio uso, não precisando de concerto; na rua do muro da Penha, sobrado de 2 andares n. 36 das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

Vendas

= Vendem se collecções do —CARAPUCEIRO— de 1837 até o presente: na praça da Independencia livraria ns. 6 e 8.

— Vendem-se por preço commodo os seguintes livros; compendio de geographia por Casado Giraldes; Casos de consciencia por Felis Potestas; 2 volumes do Panorama; Rhethorica sagrada; Compendio de philosophia por E. Ponelle; o Fatalista; Flos Sanctorum; Ovidio; Principios Logicos por Tracy; Estado actual da monarchia Portugueza; os Luziadas de Camões; Manual de chimica; Aventuras de Telemaco em inglez; ditas em francez; Descobrimento da America; Contracto social por J. J. Rousseau; os Puritanos; a Illiada de Homero em inglez; Parnazo Luzitano; Retiro Espiritual; Novo Testamento em inglez; Glossario de gallecismos; Mestre inglez por Constancio; dito francez por Clamopim; Geographia por B. Q. Torreão; Horacio em latim; Licões de geographia por Gaultier; Geographia universal por A. Balbi com Atlas; Salustio em latim; Concilio Tridentino; o Pulpito; Instrucções de Cerimonias; obras philosophicas de Loke; Compendio de Logica por Genuense; Sentenças Espirituaes; Ethica de E. Job; Ruinas dos Imperios; Grammatica portugueza por Constancio; dita franceza por o mesmo; o Hysope; Theologia Dogmatica por Gazaniga; Virgilio; Diccionario philosophico; Quadro da doutrina dos Sanctos Padres; Sintaxe de Dantas; Instrucções de Confessores; Gustavo; Cocographia portugueza, e correcção a mesma; Panegirycos de João de Barros; Atlas moderno; Meditações de Hervy; Logica de Condilac em portuguez; Pregador Instruido; Poetica de Horacio em Portuguez; papel pautado muito bom para musica; no patio do Hospital do Paraiso n. 8, primeiro andar.

— Vende-se um bote em bom estado, que está no trapiche do algodão; na rua do Burgos no Forte do Mattos, padaria de Carlos Deters, n. 31

— Vendem-se dous pretos de 20 annos; e um moleque de bonita figura, para todo o serviço: na rua do Vigario n. 18.

— Vende-se café moido, e em grão, bom, e por preço commodo: na refinação de assucar da rua da Senzala nova n. 4, e na praça da Boa-vista, deposito de assucar n. 7.

= Vendem-se bilhetes da loteria do theatro; na rua do Cabugá, loja de miudezas junto da do Bandeira.

— Vendem-se charutos da Bahia, da bem conhecida fabrica de Fama-vôa, por preço commodo: na rua da Cruz n. 48, primeiro andar.

— Vende-se um pianno horisontal de construcção ingleza, de superiores vozes, e por preço commodo a vista da qualidade; na rua da Cruz n. 48, primeiro andar por cima da loja de louça de Antonio Teixeira Lopes.

= Vendem-se uns alicerces no atterro dos Affogados, dividido pelo meio para duas casas, ou armazens para algum estabelecimento; na Praia do Fagundes, serraria n. 23.

= No armazem de Fernando José Braguez, ao pé do arco da Conceição, vende-se superior toucinho de Minas, muito frescal, em grandes e pequenas porções, por preço commodo.

— Vende-se rapé rolão Hamburguez; nos seguintes lugares: na rua Nova lojas de J. Colombiez & C., e Guerra Silva & Companhia; praça da Independencia, de Henrique Jorge; e na rua da Cruz n. 48, primeiro andar.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, que corre no dia 12 do corrente, de ns. 2000 a 3714, a preço de 4$400; na esquina da rua do Rangel, loja de alfaiate de Bernardo Gonçalves do Nascimento, junto a loja de fazendas da viuva de Burgos.

— Vendem-se os livros seguintes: Diccionario francez portuguez, e vice versa; nova guia da conversação franceza; grammatica franceza; manual do afinador de piano, dito do desenhador, dito de botanica; dito de harmonia; na rua da Cruz n. 38, 2.º andar.

— Vendem-se 29 pipas com agoardente superior, muito clara, propria para embarque; na rua do Amorim, armazem n. 32.

= Vendem-se duas sabiás, sendo uma da matta, 3 canarios de imperio, um corijó, 2 bicudos, dous casaes de rolas de Hamburgo, todos bons cantadores: na rua de Hortas n. 13.

— Vende-se uma escrava de 16 annos, recolhida, bonita figura, engomma, cozinha, e cose; uma dita da Costa, boa lavadeira, e he quitandeira; uma dita para todo o serviço por 350$ rs.; um preto de 22 annos; e um moleque de 14 annos: na rua do Fogo ao pé do Rozario n. 8.

— Vende-se uma escrava do gentio de Angola, de 15 annos, bonita figura, com principios de cozinha, e de costura, sem vicios: na rua Direita n. 55.

= Vende-se um cavallo bastante gordo, e bom andador; na rua de S. Rita n. 22, das 6 as 8 horas da manhãa, e das 3 da tarde em diante.

- Vende-se um relogio horisontal, com caixa de ouro, muito pequeno, um dito de caixa de prata, pares de brincos da ultima moda, um alfinete com diamante esmaltado, annelões de diversos modellos, um par de fivellas de prata para padre, um annel de amatista para dito, um duzia de colheres de soupa, uma dita grande, uma duzia dita para chá, 4 copos, e um arrelicario tudo de prata; nas 5 pontas n. 45.

— Vende-se um sortimento de toalhas de linho adamascadas, com guardanapos, de qualidade superior, chegadas no ultimo navio de Hamburgo; em casa de H. Mehrtens, rua da Cruz n. 47.

— Vendem-se bules e cafeteiras de metal, proprias para botequim, candieiros, escrivaninhas, e perfumadores de latão: na rua Nova, loja de ferragens n. 41.

— Vende-se uma escrava de nação Costa, boa quitandeira: na rua da Gloria n. 62.

— Vendem-se pennas de emma: na rua da Cruz n. 51.

– Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, que corre no dia 12 do corrente; a 4320: na praça da Independencia, loja n. 40, do major Quaresma.

— Vende-se a historia de Napoleão imperador dos francezes, desde o seu nascimento até a sua morte, e augmentada com a minucioza relação do funeral do mesmo, desde Santa Helena até a Igreja dos Invalidos, com 24 gravuras: na rua do Vigario n. 18.

— Vende-se uma boa morada de casas terreas no atterro dos Affogados, adiante da casa de Antonio Luiz Ribeiro de Brito, mui bem edifficada, tem 3 quartos, 3 portas na frente, quintal murado, e em chãos proprios: na rua Direita n. 119.

— Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro: no atterro da Boa-vista, loja de sapatos n. 24

— Vende-se uma duzia de colheres de prata, obra nova, um par de brincos com diamantes, diversos annelões, e um cordão de bom ouro: na rua Bella outr'ora Florentina n. 37, primeiro andar; aonde tambem se dá dinheiro a juros em pequenas quantias, sobre penhores de ouro e prata.

— Vende-se merinó preto de duas larguras a 3500 o covado, cazinetas para calças de bonitas cores a 800, as mais modernas lanzinhas abertas para vestidos a 500 o covado, ditas em cortes a 4000 e 5000, lindos cortes de cassa pintada a 2400 e em covado a 200 rs., fustões alcochoados para colletes a 480 o corte, chitas de assento branco a 120, e escuras a 160, chilla de boa qualidade a 120, riscado trançado até proprio para jaquetas a 120, peças de bretanhas largas a 2000, com 10 varas, brim trançado escuro de linho a 440 a vara, e outros superiores, lenços de seda ordinarios a 320 e outros de muito boa seda da India, as mais finas rendas e bicos de todas as larguras, e algodão dobrado americano para roupa de escravatura, e outras muitas fazendas baratas; na rua do Crespo n. 12, loja de Antonio da Cunha Soares Guimarães, junto a da viuva Cunha Guimarães.

= Vendem-se meios bilhetes da segunda parte da decima-quarta Loteria do theatro, que corre no dia 12 do corrente, a 4300; na rua da Cadeia do Recife, loja de fazendas n. 37.

= Vendem-se meios bilhetes da loteria do theatro, que corre no dia 12 do corrente, a 4320: na rua do Collegio, loja de chapeos n. 8.

= Vende-se uma casa por acabar, em chãos proprios, com todos os materiaes, a saber: cal, tijolos, madeira e telhas, na rua de S. João em Olinda; na rua da Senzalla velha do Recife n. 46

= Vende-se uma estante muito boa, e com pouco uso; na praça da Independencia ns. 11, e 18.

= No deposito de assucar refinado, estabelecido junto ao arco de S. Antonio, em frente do caes do Collegio, ha para vender assucar refinado, segundo o novo systema de fabricação, pelo qual se extrae a potassa, e cal, deixando-se-o no seu estado de pureza; sendo o preço da libra do de primeira sorte, e em pães 160 rs., e o de segunda e terceira, em pó, a 120, rs.

= Cadeiras americanas com assento de palhinha, camas de vento com armação, commodas de angico, ditas de amarello, marquezas de condurú, camas de vento de amarello muito bem feitas a 4500, ditas de pinho a 3500 assim como outros muitos trastes; pinho da Suecia, com 3 polegadas de grossura, dito serrado, dito americano com differentes larguras, e comprimentos, traves de pinho e barrotes com differentes grossuras e comprimentos; tudo se vende mais em conta que outra qualquer parte: na rua da Florentina, em casa de J Beranger, n. 14

= Vende-se gomma de matarana de superior qualidade a 800 rs. a libra; na praça da Boa-vista, venda n. 5.

— Vende-se um moinho de moer milho, ou outro qualquer ligume, e trabalha por machina; na esquina do beco do Peixe-frito, que volta para a rua do Rozario.

Escravos fugidos.

50$000 rs. de Gratificação.

— Uma mulata côr de canela, de nome Izabel, de 18 annos, estatura mediana, cheia do corpo, rosto redondo, cabello pouco encarapinhado, não mal parecida, peitos pequenos, e andar miudo, fugio em miado de Agosto, levando rôpa de mudar; costuma mudar de nome, e da-se por forra: quem a descobrir, ou levar a esta Typographia terá 50$ de gratificação. Adverte-se, que esta mulata foi criada em Goianna, d'onde passou para esta cidade ha 3 para 4 annos.

— No dia 4 de Setembro desappareceo uma negra de nome Rita, de nação Benguella, côr fula, alta, cheia do corpo, cara redonda, olhos afumaçados, nariz meio chato, boca regular, beiços grossos, dentes bonitos, peitos pequenos, que mal se percebem por fóra da camisa, bem feita de braços, mãos, pernas e pés, pouco fallante, que parece ainda buçal; levou camisa de algodãozinho ja suja, saia de ganga azul, panno da costa usado, com matames brancos nas cabeceiras, tambem sujo, vendia banha em um taboleiro com pão-de-ló e sequilhos; quem a pegar leve ao patio do Carmo n. 24.

= Fugio no dia 22 de Agosto p. p. do engenho d'Agoa da Freguezia de Iguarassù um negro crioulo, official de pedreiro, de 30 annos, alto, grosso do corpo, bem parecido, tem uma cicatriz em uma das fontes, pés, e mãos grandes, foi vestido de calças e jaqueta, levou toda a ferramenta com que trabalhava, chama-se Antonio; quem o pegar sendo para as bandas de Goianna poderá entregar ao coronel Antonio Alves Vianna, ou a João da Costa Villar, nesta cidade a José Antonio Alves da Silva, no beco das Barreiras na Boa-vista, ou no mesmo engenho a seu proprietario Henrique Poppe Girão, na certeza de que em qualquer das partes será generosamente gratificado.

= No dia terça feira 29 de Agosto fugio do sitio do Medico Pereira de Brito um escravo crioulo de nome Luiz, o qual nasceo em a Villa de Iguarassú, e residio por muito tempo em o engenho Inhaman sendo escravo de Manel Caetano de Almeida, a quem o mesmo Medico comprou em Março de 1834; he alto, secco, tem cabellos brancos na cabeça, anda sempre a passos, he canhoto, tem officio de sapateiro, porem a 2 annos, que trabalha de enchada no dito sitio; fugio com calças de riscado azul com listras brancas; camisa de baêta encarnada, e mais roupa, cobertura de baêta da mesma cor; da-se 40$ rs. de gratificação a quem o pegar e levar ao atterro da Boa-vista n. 43.

RECIFE: NA TYP. DE M. F. DE FARIA. =1843